



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/1998

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DOGUAPORÉ/ RO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1998

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 16/02/1998

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/98 Em, 16 de fevereiro de 1998.

**“FIXA AS DATAS PARA A
REALIZAÇÃO DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1.998”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o Plenário Aprovou e o Sr. presidente PROMULGA a
seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões
ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, consoante com
o que preceitua o Regimento Interno.**

a - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro - 16 e 23
Março - 02, 09, 16, 23 e 30
Abril - 06, 13, 20 e 27
Maiio - 04, 11, 18 e 25
Junho - 01, 08, 15, 22 e 29.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

b - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

Agosto - 03, 10, 17, 24 e 31

Setembro - 08, 14, 21 e 28

Outubro - 05, 13, 19 e 26

Novembro - 03, 09, 16, 23 e 30

Dezembro - 07 e 14.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início às 19:30 e término às 22:30 horas, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com esta incompatíveis.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 1.998.

APROVADO

EM 16 102 198

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

PROMULGADO

EM 23 102 98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE